LEI N° 515/2018

Dispõe sobre a revisão dos subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Turiúba, para o exercício de 2018.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA**, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, por seus representantes legais, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei **Decretou** e eu **RUBENS FERNANDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Le:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2018, ficam reajustados em 2,27% (inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) os subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Turiúba para o exercício de 2018, conforme índice de inflação acumulada no ano de 2017 de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor, medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, IPC-FIPE, passando a vigorar com os seguintes valores:

I – Subsídios do Presidente da Câmara: R$ 2.454,48 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

II – Subsídios dos Vereadores: R$ 1.227,24 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2° – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Turiuba, 24 de janeiro de 2018.

Rubens Fernando de Souza
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-